Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
07-Abr-2014-10:28-017885-1/2

MENSAGEM Nº 39/2014

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que solicita autorização para abertura de **Crédito Especial** por Anulação, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender solicitação do Ministério Público, visando melhorias no Centro de Promoção Humana Infanto-Juvenil.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito, 4 de abril de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI 58/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**20.000,00**
0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**-20.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
6.003	**Manutenção das atividades da criança e do adolescente**	**-20.000,00**
6.003	**Manutenção das atividades da criança e do adolescente**	**20.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	20.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Abertura de Crédito Suplementar por Anulação:
Suplementar no Fundo Municipal da Criança e Adolescente (Solicitação do Ministério Público referente a melhorias no Centro de Promoção Humana Infanto-Juvenil)
Recursos Ordinários Livres
Obras e Instalações – R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Retirar do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
634 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)
Total – R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos, elevando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social
Portaria nº 1.004/2013

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Secretária de Assistência Social

Rua Theófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 - Email: admsocial@patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 58/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 58/2014** autorização Legislativa para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2014, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e Adolescente, na ação "manutenção das atividades da criança e do adolescente" que será utilizado para atender solicitação do Ministério Público, visando melhorias no Centro de Promoção Humana Infanto-Juvenil.

- **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
- 08.243.0023.6.003 - Manutenção das atividades da criança e do adolescente
- 4.4.90.51 — Obras e Instalações
- Fonte — 00

As dotações orçamentárias acima citadas observam as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	**4**	**90**	**51**	**00**	**00**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Câmara Municipal Pato Branco
Fls 2
Visto

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, 42 e 43 que trata dos créditos adicionais especiais assim apregoa:

> *"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*
>
> *"**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II** - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*
>
> *"**Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*
>
> *"**Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
>
> ***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***III –** os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.*
>
> ***§ 3º**. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
>
> ***§ 4º**. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> ***"Art.167 –** São vedados:*
> ***V –** a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"*

Anexo, página do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca os saldos das dotações orçamentárias utilizadas no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal em 03/04/2014, o qual evidencia os saldos existentes.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2014 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente como preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 10 de abril de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Camara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
08 Assistencia Social						
08243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
082430023 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
082430023.5.002000 Construcao e Manutencao do Centro da Crianca						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
624 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082430023.6.003000 Manutencao das atividades da crianca e do adolescente						
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
625 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						
	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
1372 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
627 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	125.000,00	0,00	30.000,00	31.242,23	95.000,00	54.134,99
		0,00	0,00	0,00	0,00	5.425,53
		9.622,78	9.003,78	0,00	3.578,25	6.044,53
3.3.90.30.01.02.00 GASOLINA - Desdobramento da Despesa						
2966 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	5.425,53
		9.003,78	9.003,78	0,00	3.578,25	5.425,53
3.3.90.30.07.12.00 GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA - Desdobramento da Despesa						
3466 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		619,00	0,00	0,00	0,00	619,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
630 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						
	25.000,00	0,00	0,00	9.800,14	25.000,00	14.279,76
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		920,10	0,00	0,00	0,00	920,10
3.3.90.30.14.00.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO - Desdobramento da Despesa						
1454 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		920,10	0,00	0,00	0,00	920,10
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
632 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
633 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	0,00	30.000,00	100.000,00	40.869,32
		0,00	2.275,14	0,00	0,00	3.018,63
		29.130,68	7.625,42	0,00	4.606,79	24.523,89
3.3.90.36.07.00.00 ESTAGIARIOS - Desdobramento da Despesa						
3648 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.029,00	0,00	0,00	0,00	1.029,00
3.3.90.36.15.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
1503 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	2.275,14	0,00	0,00	3.018,63
		27.301,68	6.825,42	0,00	3.806,79	23.494,89
3.3.90.36.35.00.00 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO - Desdobramento da Despesa						

Camara Mun. de Pato Branco Fls. 8 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3378 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		800,00	800,00	0,00	800,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
634 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-20.000		
	105.000,00	0,00	0,00	48.750,00	105.000,00	42.297,61
		0,00	0,00	0,00	0,00	2.835,22
		13.952,39	6.719,69	0,00	3.884,47	10.067,92
3.3.90.39.63.01.00 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO - Desdobramento da Despesa						
2836 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		841,75	841,75	0,00	841,75	0,00
3.3.90.39.69.99.00 DEMAIS SEGUROS EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
3053 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.394,86	2.394,86	0,00	2.394,86	0,00
3.90.39.77.99.00 VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC - Desdobramento da Despesa						
1553 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	2.835,22
		10.125,78	2.893,08	0,00	57,86	10.067,92
3.3.90.39.79.00.00 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO - Desdobramento da Despesa						
1568 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		500,00	500,00	0,00	500,00	0,00
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURIDI - Desdobramento da Despesa						
1552 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		90,00	90,00	0,00	90,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
635 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						
	25.000,00	0,00	0,00	11.850,00	25.000,00	13.123,45
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		26,55	26,55	0,00	26,55	0,00
3.3.90.39.81.00.00 SERV. BANCARIOS - Desdobramento da Despesa						
2923 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		26,55	26,55	0,00	26,55	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
637 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	525.000,00	0,00	30.000,00	131.642,37	495.000,00	309.705,13
		0,00	2.275,14	0,00	0,00	11.279,38
		53.652,50	23.375,44	0,00	12.096,06	41.556,44

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

Protocolo Geral - 23-Abr-2014-14:25-019431-1/1
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 58/2014

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 58/2014, de 7 de abril de 2014, Mensagem nº 39/2014 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.**

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2014, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e Adolescente, na ação "manutenção das atividades da criança e do adolescente" que será utilizado para atender solicitação do Ministério Público, visando melhorias no Centro de Promoção Humana Infanto-Juvenil.

De acordo com o parecer da Assessoria Contábil os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2014, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si. A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 16 de abril de 2014.

Claudemir Zanco – PROS
(Membro) - Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV
(Presidente)

Leunira Viganó Tesser – PDT
(Membro)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 58/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**20.000,00**
0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**-20.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
6.003	**Manutenção das atividades da criança e do adolescente**	**-20.000,00**
6.003	**Manutenção das atividades da criança e do adolescente**	**20.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	20.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 3 E 4 DE MAIO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6066 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG 87

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.278, DE 2 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar Valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	20.000,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	-20.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	-20.000,00
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	20.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	20.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão à conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 2 de maio de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.414, DE 2 DE MAIO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.278, de 2 de maio de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	20.000,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	-20.000,00

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	-20.000,00
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	20.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	20.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 2 de maio de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

Segunda-feira, 05 de Maio de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0589

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.278, DE 2 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	20.000,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	-20.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	-20.000,00
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	20.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	20.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____ PÁG. B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de maio de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod095978

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

Segunda-feira, 05 de Maio de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0589

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.414, DE 2 DE MAIO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.278, de 2 de maio de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	20.000,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	-20.000,00

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	-20.000,00
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	20.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	20.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____ PÁG. B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 2 de maio de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod095979

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14

PROJETO DE LEI Nº 58/2014

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 39/2014

RECEBIDA EM: 07 de abril de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
(atendendo solicitação do Ministério Público, visando melhorias no Centro de Promoção Humana Infanto-Juvenil)

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 07/04/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 10/04/2014
Relator: Claudemir Zanco – PROS.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 28/04/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 30/04/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 180, de 30 de abril de 2014.

Lei nº 4278, de 2 de maio de 2014. Decreto nº 7414, de 2 de maio de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6066, de 3 e 4 de maio de 2014, p. B7; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 589, de 5 de maio de 2014.